LEI Nº 211/90

De, 15 de agosto de 1.990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Especial no valor de Cr$ 9,104.250,00 (Nove milhões, cento e quatro mil e duzentos e cinquênta cruzeiros) destinados a cobrir despesas com a rede básica de saúde do Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização, será obedecida a ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA 05.03.13754282.061 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr$1.775.330,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... Cr$ 136.567,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais... Cr$ 819.382,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.... Cr$5.190.890,00

3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos..... Cr$1.182.085,00

Art. 3º - Para cobertura do que trata o Art.... 1º deste Projeto de Lei , serão utilizados recursos oriundos do Governo do Estado, que serão repassados a esta Administração através de Convênios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO, 15 de Agosto de 1.990.

PEDRINHO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL